



LEI N.º 9.055, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

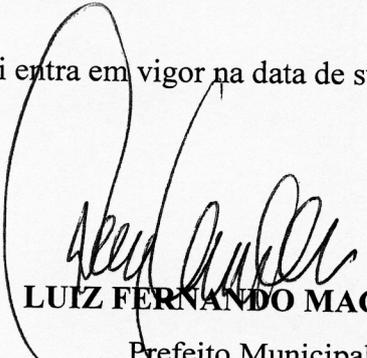
Estende a denominação de “**Rua ARISTIDES MARIOTTI**” ao seu prolongamento, que dá acesso ao loteamento Brisas da Mata, no Bairro Gramadão; e revoga dispositivo correlato da Lei 7.761/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É estendida a denominação de “**Rua ARISTIDES MARIOTTI**” ao seu prolongamento, que dá acesso ao loteamento Brisas da Mata, no Bairro Gramadão, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

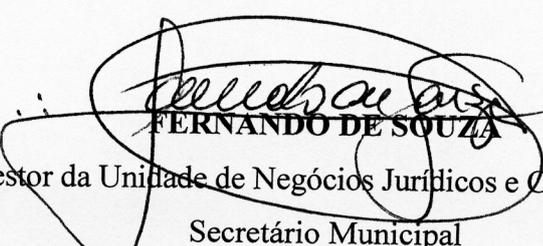
Art. 2º. É revogado o inciso II do art. 1º da Lei nº 7.761, de 14 de outubro de 2011, que estendeu a denominação de “Rua Aristides Mariotti” ao seu prolongamento, nos trechos que especifica.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.


FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –

Secretário Municipal

